



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Diretoria Geral de Educação
Responsável pela Demanda:
Alexandra Cristina Ferreira Silva
Descrição do objeto:
Aquisição de gás p45.
Forma de contratação sugerida:
(X) Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). Sugere-se a adoção de procedimento de contratação direta, tendo em vista que o valor da contratação pretendida não deverá ultrapassar os limites estabelecidos no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, sendo que os recursos e tempo a serem investidos na consecução do procedimento licitatório se apresentam desproporcionais ao objeto tencionado.
Justificativa:
Considerando a necessidade da Administração em assegurar a continuidade do preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, serviço essencial diretamente relacionado à garantia do direito à educação e à segurança alimentar dos estudantes, faz-se necessária a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões P45 para atendimento das unidades responsáveis pela preparação da merenda escolar. Ressalta-se que o saldo remanescente do processo de contratação anterior mostrou-se insuficiente para atender integralmente à demanda existente até a conclusão de nova contratação. Embora os procedimentos visando a realização do novo certame tenham sido iniciados tempestivamente e protocolados dentro do prazo necessário, as etapas inerentes ao processo administrativo e licitatório, em razão de sua complexidade e das formalidades legais exigidas, impossibilitaram a conclusão da contratação em tempo hábil, ocasionando risco de desabastecimento do insumo. Destaca-se que a ausência do fornecimento de gás P45 comprometeria diretamente a produção das refeições destinadas aos alunos da rede municipal, podendo ocasionar prejuízos à execução do Programa de Alimentação Escolar e, conseqüentemente, ao atendimento do interesse público, uma vez que a merenda escolar constitui importante instrumento de garantia da segurança alimentar e de permanência dos estudantes nas unidades de ensino. Assim, considerando todo o acima exposto, a Administração entende que a melhor solução para a plena satisfação do interesse público frente à necessidade enfrentada é a realização de contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões P45, de modo a

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0307-2BF5-AEF7-1C7F> e informe o código 0307-2BF5-AEF7-1C7F



assegurar a continuidade do preparo das refeições nas unidades escolares, evitando a interrupção de serviço essencial e garantindo o adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

Está previsto no PCA do exercício de 2026.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 10/07/2026.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Alexandra Cristiana Ferreira Silva
Diretora Geral de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0307-2BF5-AEF7-1C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 22/06/2026 13:50:37

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0307-2BF5-AEF7-1C7F>